



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.134. DE 02 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 239/2020, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE NO CECE ANTÔNIO OVÍDEO BUENO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI0042276/2024.

REF. SOLICITAÇÃO 468 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISICÃO 806.294 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.706,50 (OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.1080 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DO BASQUETE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PRÓPRIA

R\$ 86.706,50

TOTAL....R\$ 86.706,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.2771 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS. I
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$ 86.706,50

TOTAL....R\$ 86.706,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.134/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 04/06/2025, às 14:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 04/06/2025, às 15:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 04/06/2025, às 15:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2379319** e o código CRC **3450FE39**.